

Protocolo nº 2020017423.

Dispensa de Licitação nº 207/2020.

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e troca de óleo do veículo Scania 143H AT-03, placa: HQR-5006, que pertence à frota de veículos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 207/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de realizar manutenção preventiva da viatura AT-03, em decorrência do tempo de uso, de modo a dar um maior vida útil ao veículo que, em condições de uso, é mais uma ferramenta a serviço da população;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e troca de óleo do veículo Scania 143H AT-03, placa: HQR-5006, que pertence à frota de veículos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 510,00 (quinhentos e dez reais)**, com a pessoa

jurídica **SERTANEJA COM. DE COMB. E DER. DE PETRÓLEO LTDA**, inscritano
CNPJ nº **02.310.460/0001-41**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16de junho de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM